



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 938, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Transfere para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo o expediente nesse dia, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o contido no art. 236 da Lei nº 8.112/90, que consagra o dia 28 de outubro como dia do servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias 1º e 2 de novembro,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios transferiu para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo nesse dia o expediente na Secretaria e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do Distrito Federal, conforme Portaria GPR n.º 1729, de 22 de setembro de 2016, do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

RESOLVE:

Transferir para 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo o expediente nesse dia, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 27/09/2016
Esta cópia confere com o original
